



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 2298/2026**

***“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, BLOCO E ESTACAS, PARA EXECUÇÃO DAS BASES DAS UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTES AO CONVÊNIO N.2025TR002723 PROVENIENTES DO PROCESSO ESTADUAL N.79.012.194-2024 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto é: verificação da viabilidade de aquisição de insumos e contratação dos serviços de mão de obra de fundações, bloco e estacas, para execução das bases das unidades habitacionais, referentes ao convênio N.2025TR002723 provenientes do processo Estadual N.79.012.194-2024 celebrado entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaquirai/MS, em cumprimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	3065-1	Obras	ETP e TR
Marcos Alves Martins	1501-6	Assistência Social	ETP e TR
Vanderval José Carminati	6328-2	Assistência Social	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração /Compras	Pesquisa de Mercado
Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino	2178-4	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial (Quando utilizada*)

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º**A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 15 de maio de 2026.**





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D9-2FCE-1B2C-4D08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 15/05/2026 10:46:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/88D9-2FCE-1B2C-4D08>

**PORTARIA Nº 2298/2026**

**“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, BLOCO E ESTACAS, PARA EXECUÇÃO DAS BASES DAS UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTES AO CONVÊNIO N.2025TR002723 PROVENIENTES DO PROCESSO ESTADUAL N.79.012.194-2024 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º**A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto é: verificação da viabilidade de aquisição de insumos e contratação dos serviços de mão de obra de fundações, bloco e estacas, para execução das bases das unidades habitacionais, referentes ao convênio N.2025TR002723 provenientes do processo Estadual N.79.012.194-2024 celebrado entre a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaquiraí/MS, em cumprimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Responsável por:</b>
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	3065-1	Obras	ETP e TR
Marcos Alves Martins	1501-6	Assistência Social	ETP e TR

Vanderval José Carminati	6328-2	Assistência Social	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração/ Compras	Pesquisa de Mercado
Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino	2178-4	Assistência Social	Justificativa da Modalidade Presencial (Quando utilizada*)

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 15 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por jurídico